



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



M O Ç Ã O Nº. 051

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/7/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 13/7/2020

PRESIDENTE

Sancionado em 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) incorporou os avanços preconizados na Convenção das Nações Unidas sobre os direitos da criança e trouxe o caminho para concretizar o artigo 227 da Constituição Federal, sendo um marco legal e regulatório dos direitos fundamentais e humanos de crianças e adolescentes no Brasil. Ele surgiu para garantir a proteção efetiva de meninas e meninos brasileiros sob os cuidados de uma legislação específica.

De acordo com informações do projeto Rede Peteca, o ECA está dividido em dois livros, tratando da proteção dos direitos fundamentais à pessoa em desenvolvimento, dos órgãos e procedimentos protetivos, como os de adoção, a aplicação de medidas socioeducativas do Conselho Tutelar e também os crimes cometidos contra crianças e adolescentes.

Ficou também estabelecido pelo estatuto que criança é a pessoa com idade inferior a 12 anos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos e que toda criança e adolescente tem direito à vida e à saúde, à liberdade, respeito e dignidade, à família, à educação, cultura, esporte e lazer.

O Brasil possui 69 milhões de pessoas entre 0 e 19 anos, segundo dados do IBGE, de 2019. Em 2018, 46% das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos viviam em condição domiciliar de baixa renda, 4,1% das crianças de 0 a 5 anos viviam em situação de desnutrição e mais de 1,3 milhão de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos estavam fora da escola, conforme demonstra o estudo recém divulgado pela Fundação Abrinq.

Um momento histórico de grandes conquistas nos impulsiona a congratular com todos os órgãos que fazem a gestão dos direitos e deveres estabelecidos no ECA. Muitos desafios ainda estão a ser vencidos e isto é certo.

Porém, o trabalho e cuidado com as crianças e adolescentes em nossa cidade vêm sendo trilhado com muita atenção e profissionalismo, razão pela qual,





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante da moção nº 051/2020]

APRESENTAMOS à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE APLAUSOS** para todos os órgãos responsáveis pela garantia dos direitos constitucionais estabelecidos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) em nossa cidade, defendendo direitos de crianças e adolescentes de maneira muito avançada, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, para o Secretário de Educação **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**, para o Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, para a Secretária de Assistência Social **SÍLVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, para o Conselho Tutelar nas pessoas das Conselheiras **ROSEMARY DA CUNHA CARVALHO**, **NILZA APARECIDA GARAVELLO**, **OLÍVIA TORRES DE FARIA MORAES**, **ANA PAULA SPÍNDOLA RODRIGUES** e **MARTA LÚCIA DOS SANTOS**, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na pessoa da Presidente **SUELI ISABEL TAMELINI**, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na pessoa da Coordenadora **ALESSANDRA MASCHETTI SILVA**, para o Ambulatório de Saúde Mental da Criança e Adolescente, no nome da Enfermeira Responsável **NATÁLIA AUGUSTO BENEDETTI**, para o Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância (CRAMI) na pessoa da Presidente **NILZA PINHEIRO DOS SANTOS**, para o Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude Exmo. Sr. Dr. **JOSIAS MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR**, para o Fórum das Vítimas de Violência Doméstica na pessoa da Assistente Social **MARIANA SOUZA CAMPOS** e para a Cáritas Arquidiocesana De Botucatu, na pessoa do Padre **JOSÉ FRANCISCO ANTUNES**.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de julho de 2020.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB

ALO/dvm